



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122
Disponibilização: 18/06/2021
Publicação: 17/06/2021

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 5.019, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Altera dispositivos da Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 6º e 7º da Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que “Dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs, e congêneres, e revoga a Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Fica revogada a Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017, que “Institui o Plano de Repasse Financeiro às Escolas Família Agrícola - EFA's, e dá outras providências.”, a contar de 31 de dezembro de 2020.

(NR) Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a datar de 1º de janeiro de 2021.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de junho de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/06/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018632142** e o código CRC **2C504E0F**.